CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 13 / 10 / 15
Hora: 13:59
Ass: Helóisa Fernandes

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.195/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/10/15 A 07/01/16.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"INSTITUI O DIA 25 DE OUTUBRO DE CADA ANO COMO DIA DO SAPATEIRO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Dois Irmãos, o dia 25 de Outubro de cada ano como o Dia do Sapateiro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

REGISTRE-SE **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**

E **PREFEITA MUNICIPAL.**

PUBLIQUE-SE

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.